

Contudo, ao tentar contato com a fornecedora no mês de JANEIRO, alega a consumidora que teve diversas dificuldades de comunicação com a fornecedora, tendo como resultado o não sucesso na troca em questão.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

Que a fornecedora se prontifique a realizar a retirada do móvel, e também que faça a restituição dos valores pagos pela consumidora.

DADOS PARA RESTITUIÇÃO [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 031/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 45/2020, referente ao Auto de Infração nº 42/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **MAGAZINE MAXXIM LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 20.298.338/0016-65, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 8.123,49 (oito mil e cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por infração ao disposto nos artigos art. 6º, inc. VI, e art. 18, ambos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

ENTIDADES CEI ESTRELINHA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e serviços de manutenção do **CEI Estrelinha**, publicado no JOM nº 5384, de 08/01/2025, vinculada ao **Termo de Fomento Nº 25017/2024 SMAS/FMDCA/SME - Projeto Revitaliza Escola**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1: ON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** CNPJ nº 29.080.864/0001-42 no valor de R\$262.087,51; **FORNECEDOR 2: SILVA & SILVA EFEITOS DECORATIVOS** CNPJ nº: 12.381.881/0001-17 no valor de R\$170.354,75; **FORNECEDOR 3: PAGANI TERCEIRIZADOS LTDA** CNPJ nº 02.193.782/0001-58 no valor de R\$148.894,24; **FORNECEDOR 4: CMA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 52.657.433/0001-18 R\$134.915,13. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa ganhadora, pelo critério de menor preço: **FORNECEDOR 4: CMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 52.657.433/0001-18, valor global R\$134.915,13**. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail estrelinha.cei@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI TIA LANA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de utensílios, publicado no JOM nº 5401, de 29/01/2025, vinculada ao **TERMO DE FOMENTO Nº 25025/2024 FMDCA/SMAS/SME CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA - Projeto Jogos e brinquedos, utensílios e eletrodomésticos**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Elo escolares LTDA, CNPJ: 35.829.763/0001-24, no valor de R\$ 6.525,00; VP Silva brinquedos ME, CNPJ: 18.448.863/0001-91, no valor de R\$ 6.787,75 e Global Pedagógico Tecnologia LTDA, CNPJ: 00.304.487/0001-04 no valor de R\$ 6.821,60. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **Elo escolares LTDA**. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail tialanalondrina@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.